

## CONDIÇÕES, DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS E PROCEDIMENTOS BÁSICOS DE ENQUADRAMENTO DA PROPONENTE PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM A FUNASA

### 1. INTRODUÇÃO

Os documentos obrigatórios e procedimentos básicos, para enquadramento das redes de cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis, foram estabelecidos em consonância com a Lei nº 12.708/2012 e com a Portaria Interministerial nº 507/2011.

### 2. DISPOSIÇÕES GERAIS

a) A FUNASA poderá condicionar a aprovação das propostas à ajustes modificação de valores, quando necessário, objetivando permitir uma maior abrangência no número de redes de associações ou cooperativas beneficiadas, em função do recurso orçamentário disponibilizado para esta ação.

b) As redes só poderão encaminhar propostas de aquisição de equipamentos para as cooperativas e associações que estejam formalmente constituídas.

c) Para a elaboração do relatório técnico (Anexo VI), que define o valor unitário de cada equipamento solicitado, deverá ser utilizado o menor valor unitário de, no mínimo, três propostas comerciais por equipamento.

d) Estas propostas comerciais devem estar em conformidade com as especificações técnicas descritas no Anexo IV e serem anexas na aba "PROJETO BÁSICO"

e) Caso as proposta comerciais não sejam anexadas, resultará na impossibilidade de celebrar convênio com a proponente.

f) Não serão aceitas propostas enviadas com itens e/ou componentes incompletos, inadequados ou em formato diferente do padrão estabelecido por esta Portaria, o que resultará na impossibilidade de celebrar convênio com a proponente.

g) O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste ato convocatório. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido contemplado com recursos da FUNASA, na rescisão do Termo de Convênio, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

h) Não poderão ser avocados como motivos para alteração do Termo de Convênio estabelecido problemas e dificuldades inerentes ao desenvolvimento da Proposta ou não previstos/verificados pelo proponente quando da elaboração da Proposta.

i) Os atos e procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento da execução e prestação de contas dos convênios celebrados com os proponentes convocados serão realizados no Sistema de Gestão de Convênio - SICONV.

j) A qualquer tempo a FUNASA poderá solicitar oficialmente à proponente outros documentos, contendo elementos importantes e suficientes à execução completa do objeto.

k) A aquisição de bens deverá ser realizada observando a legislação pertinente, inclusive no que diz respeito aos princípios da isonomia, legalidade e eficiência, além dos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, contidos na Seção I do Capítulo

I) Fica impedida de celebrar convênio com a Funasa a entidade que esteja enquadrada em uma das seguintes vedações:

I - tenha como dirigente agente político de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

II - esteja em mora ou inadimplente com outros convênios celebrados com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal;

III - cujo objeto social não se relacione às características do Programa ou que não disponha de condições técnicas para executar o convênio; e

IV - tenha em suas relações anteriores com a União, incorrido em pelo menos uma das seguintes condutas:

- omissão no dever de prestar contas;

- descumprimento injustificado do objeto de convênios, contratos de repasse ou termos de parceria;

- desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;

- ocorrência de dano ao Erário; ou

- prática de outros atos ilícitos na execução de convênios, contratos de repasse ou termos de parceria.

Informações e manuais para o cadastramento de propostas no SICONV poderão ser obtidos no endereço eletrônico [www.convênios.gov.br](http://www.convênios.gov.br) ou ainda pelo telefone 0800 978 2340.

Maiores informações sobre os critérios desta portaria e os documentos a serem inseridos nas propostas poderão ser obtidas no sítio eletrônico da Fundação Nacional de Saúde, no link [www.funasa.gov.br](http://www.funasa.gov.br), pelo telefone (61) 3314-6622, ou pelo correio eletrônico: [apoioascatadores@funasa.gov.br](mailto:apoioascatadores@funasa.gov.br).

### ANEXO III

#### ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO NO SICONV

Numero do órgão:

36211 - Fundação Nacional de Saúde

Código do Programa:

3621120130005

Objeto do Convênio:

Aquisição de Equipamentos para as unidades de recuperação de recicláveis.

Regra de Contrapartida:

Percentual de Contrapartida: 0.0% (isento). Não será exigida contrapartida para as entidades privadas sem fins lucrativos.

Valor do repasse:

Deverá ser informado o valor total da proposta considerando a soma dos equipamentos solicitados no anexo VI.

Prazo de Vigência:

Até 24 meses

Cronograma Físico: Exemplo:

Meta 1: Aquisição de Equipamentos;

-Etapa 1: Aquisição do Equipamento X (descrever)

-Etapa 2: Aquisição do Equipamento Y (descrever)  
 -Demais Etapas: Aquisição do Equipamento...  
 Cronograma de desembolso:  
 Deverá informar o repasse em 01 (uma) única parcela do concedente prevista para fevereiro de 2014.  
 Plano de Aplicação Detalhado:  
 Tipo de Despesa  
 Cód. Natureza Despesa:  
 44905234 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.  
 Aba Projeto Básico/Termo de referência:  
 Preencher e anexar os seguintes Relatórios Técnicos a esta aba:  
 - Relatório Técnico de Identificação da rede/cooperativa de referência (modelo do anexo IV);

- Relatório Técnico de Caracterização de cada uma das associações/cooperativas vinculadas (modelo no anexo V);  
 - Relatório Técnico de Consolidação da proposta para aquisição de equipamentos básicos de nivelamento (modelo no anexo VI).  
 - No mínimo três propostas comerciais para cada equipamento;  
 Os relatórios técnicos deverão ser anexados no formato Microsoft Word (extensão .doc).  
 Aba Anexo:  
 Anexar os seguintes documentos a esta aba:  
 - Declaração da Rede ou da Cooperativa de Referência proponente, atestando que não se encontra com nenhum bloqueio de bens ou retenção de créditos a receber determinado pelo Poder Judiciário, conforme Anexo VII;

- Declaração, de cada uma das associações e/ou cooperativas vinculadas, de que não pratica ou aceita a exploração de trabalho escravo ou degradante, a exploração sexual de menores e a exploração de mão-de-obra infantil e adolescente, conforme Anexo VIII; e  
 - Apresentação do ato constitutivo ou da ata de assembléia mais recente de cada uma das associações e/ou cooperativas vinculadas.  
 Os documentos deverão ser digitalizados e anexados no formato Adobe Reader (extensão .pdf).

#### ANEXO IV

##### RELATÓRIO TÉCNICO IDENTIFICAÇÃO DA REDE/COOPERATIVA DE REFERÊNCIA

###### I. Identificação da Rede

Rede estruturada formalmente: Sim \_\_\_ Não \_\_\_

1 - Identificação da Entidade Proponente: (Informar os dados cadastrais da rede)

Nome:
CNPJ:
Endereço completo:
Bairro:
Município:
CEP:
UF:
Número de Telefone com DDD:
Número de Fax com DDD:
Endereço eletrônico (e-mail):
Página na WEB (site):

2- Identificação do Representante Legal da Entidade Proponente: (Informar os dados da pessoa responsável legalmente pela rede)

Nome:
CPF:
RG:
Órgão expedidor/UF:
Profissão:
Cargo:
Estado Civil:
Número de Telefone com DDD:
Endereço eletrônico (e-mail):

3- Identificação das Cooperativas e Associações de Catadores que compõem a rede.

	Nome da Cooperativa / Associação	Sigla	CNPJ	Endereço	Telefone	Representante Legal	Número de Associados / Cooperados	Renda Média Mensal (R\$)	Funcionários (caso existam)
1									
2									
3									
4									
5									
6									
7									
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									

OBS: No caso de Associação/Cooperativa que possua atividades descentralizadas, detalhar as informações para cada endereço/grupo/entreponto.

#### ANEXO V

##### RELATÓRIO TÉCNICO CARACTERIZAÇÃO DE CADA ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA VINCULADA

Caracterização da Cooperativa ou Associação

Preencher as informações a seguir para cada uma das Associações/Cooperativas listadas na tabela de Identificação das Cooperativas e Associações de Catadores que compõem a rede.

NOME DA COOPERATIVA OU ASSOCIAÇÃO: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

1 - Infraestrutura física:(Caracterizar as condições das instalações da unidade de reciclagem e a propriedade -Alugado, Emprestado ou Próprio).

--

2- Quantidade, estado de conservação e propriedade de cada equipamento existente:

Equipamento	Quantidade	Descrever o estado de conservação (Ruim, Bom ou Ótimo) e a propriedade (Alugado, Emprestado ou Próprio) de cada item.
1- Balança Eletrônica		
2 - Prensa Hidráulica Vertical		
3 - Prensa Hidráulica Horizontal		
4 - Carrinho de Plataforma		
5 - Mesa de Separação		
6 - Esteira Transportadora		
7 - Empilhadeira		
8 - Elevador de Carga		

3 - Quantidade de resíduos recicláveis comercializados.

Tipo de Material Reciclável	Quantidade Média Comercializada nos últimos 12 meses (Kg / mês)
PLÁSTICO	
PAPEL	
METAL	
VIDRO	
OUTROS	

4 - Solicitação de equipamentos básicos para a associação/cooperativa (Informar a quantidade de equipamentos básicos para a associação/cooperativa e as condições físicas para funcionamento imediato dos equipamentos solicitados).

Especificações técnicas mínimas	Quantidade Necessária	Descrever as condições para instalação imediata do equipamento (Energia elétrica, cobertura, piso, etc.)
1. Balança Eletrônica Capacidade mínima 1000 (Kg); Divisão mínima 200(g); Dimensões mínimas da plataforma 1000 x 1000(mm); Bandeja e estrutura totalmente em aço; função tara; display mínimo de 5 dígitos; Saída configurável para conexão com impressora ou PC; voltagem bivolt 110/220.		
2. Prensa Hidráulica Vertical Prensa para papel, papelão, pet e similares; Potência Hidráulica/força de compactação de no mínimo 30 toneladas; Capacidade de produção de no mínimo 1200 (kg/h); Peso dos fardos de 180 a 500 Kg (dependendo do tipo de material); Caixa de prensagem de no mínimo 800 x 1100 x 2200 mm (P x L x A), Motor elétrico de no mínimo 20 CV - trifásico - 220 ou 380 ou 440 V; Acionamento hidráulico manual, Sistema saca fardos; Botão de parada de emergência; Porta de segurança.		
3. Prensa Hidráulica Horizontal Capacidade para prensar pelo menos alumínio. Potência Hidráulica / força de compactação de no mínimo 30 toneladas. Caixa de prensagem com dimensões mínimas de 300 (A) x 350mm (L), Motor elétrico mínimo de 20 CV - trifásico - 220 ou 380 ou 440 V e estrutura em chapa de aço com espessura mínima de 3/4".		
4. Carrinho de Plataforma Plataforma em chapa de madeira, estrutura em aço, 4 rodas pneumáticas, capacidade de carga mínima de 800 kg, Medidas mínimas de 1500 mm comprimento, 800 mm Largura e 440 mm Altura. .		
5. Mesa de Separação Estrutura metálica que servirá de suporte para a plataforma, plataforma em chapa de aço com no mínimo 2 mm de espessura, medidas mínimas de 2000 mm comprimento, 1000 mm Largura e 900 mm Altura, com bordas de pelo menos 60 mm de altura transpassando as laterais da mesa. .		
6. Esteira transportadora 10m Estrutura em chapa de no mínimo 4", motor de no mínimo 3cv trifásico, redutor de velocidade de no mínimo 1:40, esteira com no mínimo 2 lonas, abas laterais de no mínimo 100mm de altura, comprimento mínimo de 10000mm, largura útil de no mínimo 800mm, altura total mínima de 1000mm.		
7. Esteira transportadora 15m Estrutura em chapa de no mínimo 4", motor de no mínimo 3cv trifásico, redutor de velocidade de no mínimo 1:40, esteira com no mínimo 2 lonas, abas laterais 100mm de altura mínima, comprimento mínimo de 15000mm, largura útil mínima de 800mm, altura total mínima de 1000mm.		
8. Esteira transportadora 20m Estrutura em chapa de no mínimo 4", motor com no mínimo 3cv trifásico, redutor de velocidade de no mínimo 1:40, esteira com no mínimo 2 lonas, abas laterais 100mm de altura mínima, comprimento de 20.000mm, largura útil de 800mm, altura total 1.000mm.		
9. Empilhadeira Capacidade nominal mínima de carga de 2,5 toneladas, rodagem pneumática, Elevação mínima dos Garfos 4.200 mm, Tipo de Torre Duplex, comprimento mínimo dos de Garfos 1.050 mm, 2 Faróis dianteiros e 1 traseiro, 2 Lanternas traseiras, Giro Flex, luz de freio e ré, alarme de ré, pisca Alerta, 2 espelhos retrovisores, Combustível preferencial GLP.		
10. Elevador de Carga Elevação mínima de 4,0 m, plataforma com no mínimo 700x800mm, Capacidade de carga 700 kg, sistema: cabo de aço, redutor de no mínimo 1:40, Acionamento motor elétrico trifásico com no mínimo 2cv 220/380v, rodas para locomoção.		

a) Outras informações julgadas apropriadas sobre a entidade proponente: (Exemplo: adequações necessárias para instalação dos equipamentos)

--

ANEXO VI

RELATÓRIO TÉCNICO

CONSOLIDAÇÃO DA PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS BÁSICOS DE NIVELAMENTO

Reunir as informações de solicitação de equipamentos de todas as cooperativas/associações que integram a rede.

Item da despesa	Quantidade Necessária	Menor Valor Unitário (R\$), conforme os 03 orçamentos	Valor Total (R\$) por Equipamento
Balança Eletrônica			
Prensa Hidráulica Vertical			
Prensa Hidráulica Horizontal			
Carrinho de Plataforma			
Mesa de Separação			
Esteira Transportadora de 10 metros			
Esteira Transportadora de 15 metros			
Esteira Transportadora de 20 metros			
Empilhadeira			
Elevador de Carga			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)			

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE BLOQUEIO DE BENS OU RETENÇÃO DE CRÉDITOS A RECEBER

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da proponente, para fins de prova junto a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, para os efeitos e sob as penas da lei, em especial no contido no artigo 299 do Código Penal, declaro que esta entidade não se encontra com nenhum bloqueio de bens ou retenção de créditos a receber determinado pelo Poder Judiciário.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Presidente da Proponente

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE trabalho escravo ou degradante, exploração sexual de menores e exploração de mão-de-obra infantil e adolescente

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da proponente, para fins de prova junto a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, para os efeitos e sob as penas da lei, em especial no contido no artigo 299 do Código Penal, declaro que esta instituição não pratica ou aceita a exploração de trabalho escravo ou degradante, a exploração sexual de menores e a exploração de mão-de-obra infantil e adolescente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Presidente da Proponente